



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

631

DECRETO Nº ~~620~~ DE 24 DE DEZEMBRO DE 1975.

"Decreta facultativo"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais após as 11:00 horas do dia 24 do corrente e no dia 26 de dezembro de 1975.

Parágrafo Único: Deverão funcionar em caso de necessidade, os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto e os funcionários responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de dezembro de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo